



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1427

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	6
Fundação Unirg .....	6
Secretaria Municipal de Administração .....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .....	7
Secretaria Municipal de Educação .....	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	9
Secretaria Municipal de Mulher e Cidadania .....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.313.040,31 (quatro milhões e trezentos e treze mil e quarenta reais e trinta e um centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.010.691,40 (sete milhões e dez mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.612.418,12 (nove milhões e seiscentos e doze mil e quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

04.0401.12.122.0019.4052.319011.27999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.200.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319011.27999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	374.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319011.27999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.705.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319011.27999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.208.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.339048.27999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	534.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339047.27999019004000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	20.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319094.27020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	370.000,00
07.079.10.305.0005.4042.319011.260400000000 MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL EPIDEMIOLOGICA -	590.000,00
14.140.12.365.0013.1019.339093.25690000000000 APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA	9.691,40
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>7.010.691,40</b>
<b>Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	
04.0401.12.122.0019.4070.319011.17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	120.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.339038.17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	740.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.339038.17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	40.000,00
05.0501.04.122.0019.4019.319004.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	11.611,95
05.0501.04.122.0019.4019.319011.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	43.382,51
05.0501.04.122.0019.4019.319011.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	28.328,65
05.0501.04.122.0019.4019.319094.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	18.543,85
05.0501.04.122.0019.4045.339093.17999019005000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.542,24
08.0801.09.272.0019.4034.319001.18001111000000 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIAIS -	2.961.428,47
08.0801.09.272.0019.4034.319003.18001111000000 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIAIS -	345.200,64
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>4.313.040,31</b>
<b>Suplementação - Anulação de Dotação</b>	
04.0401.12.122.0019.4052.319001.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	111.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319011.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.180.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319011.17999019004000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	122.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339094.17999019004000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	10.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319011.17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	42.000,00
07.079.10.122.0019.4002.469171.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	62.000,00
07.079.10.122.0019.4008.319004.16050000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	6.384,94
07.079.10.122.0019.4008.319004.15001002102000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	13.101,20
07.079.10.122.0019.4008.319011.15001002102000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	91.671,72
07.079.10.122.0019.4008.319011.16050000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.670,19
07.079.10.122.0019.4008.319113.15001002102000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	16.787,98
07.079.10.301.0005.4003.339038.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	72.000,00
07.079.10.301.0005.4006.339038.15001002102000 PROMOCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	631.676,32
07.079.10.301.0005.4006.339038.15001002102000 PROMOCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	3.007,77
07.079.10.302.0005.4033.339038.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	62.000,00
07.079.10.302.0005.4033.339038.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	90.000,00
07.079.10.302.0005.4033.339038.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	87.548,95
07.079.10.302.0005.4044.319004.16050000000000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	7.001,70
07.079.10.302.0005.4044.319004.16050000000000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	447.842,50
07.079.10.302.0005.4044.319011.16050000000000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	55.325,25
07.079.10.302.0005.4044.319113.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	46.178,90
07.079.10.302.0005.4056.339038.15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	16.000,00
07.079.10.302.0005.4056.339038.15001002102000 MANUTENCAO SAMU -	18.000,00
07.079.10.302.0005.4056.339038.15001002102000 MANUTENCAO SAMU -	2.000,00
07.079.10.304.0005.4041.319004.16050000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	93.100,00
07.079.10.304.0005.4041.319011.16050000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	84.395,57
07.079.10.304.0005.4041.319113.15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	9.928,93
07.079.10.305.0005.4042.319011.15001002102000 MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL EPIDEMIOLOGICA -	102.238,12
07.079.10.305.0005.4042.319113.15001002102000 MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL EPIDEMIOLOGICA -	84.432,32
08.0801.09.122.0019.4048.339048.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	7.900,00
08.0801.09.122.0019.4048.339048.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.200,00
08.0801.09.122.0019.4049.339049.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.719,44
09.0901.08.122.0019.4103.319011.15000000000000 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -	4.900,00
09.0901.08.122.0019.4103.319011.15000000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO -	3.637,00
09.0901.08.245.0006.4106.319011.15000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA -	6.500,00
09.0901.08.245.0006.4106.319113.15000000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA -	1.000,00
10.1001.04.122.0019.2025.339093.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	52.000,00
11.1102.04.122.0019.2025.339093.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	44.000,00

13.1505.04.122.0019.2030.339093.1500000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	37.000,00	07.0709.10.301.0005.4056.319004.1605000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	78.098,34
14.1406.12.106.0013.2003.339093.1500000000000 REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO INFANTIL -	75.536,14	07.0709.10.302.0005.3033.449051.150010202000 CONSTRUCAO SAMU -	320.000,00
14.1406.12.122.0019.2030.339093.1500000000000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASIC -	484.016,81	07.0709.10.302.0005.4100.319004.150010202000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	2.000,00
14.1406.12.126.0013.2003.339093.1500000000000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASIC -	618.590,99	07.0709.10.302.0005.4100.319004.150010202000 MANUTENCAO SAMU -	562.686,64
14.1406.12.126.0013.2003.339093.1500000000000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASIC -	196,82	07.0709.10.302.0005.4100.319113.150010202000 MANUTENCAO SAMU -	631.676,32
14.1406.12.126.0013.2003.339093.1500000000000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASIC -	81.818,86	07.0709.10.302.0005.4100.319113.150010202000 MANUTENCAO SAMU -	250.144,32
14.1406.12.126.0013.2003.339093.1500000000000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASIC -	296.305,37	08.0801.09.122.0019.4049.339093.1802000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	160,00
14.1406.12.126.0013.4073.339093.1500000000000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES E BASICA -	226.299,80	08.0801.09.122.0019.4049.339093.1802000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	7.262,94
14.1406.12.365.0013.2010.319004.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFANCA -	26.577,47	08.0801.09.122.0019.4049.339093.1802000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.719,44
14.1406.12.365.0013.2010.319004.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFANCA -	1.337.104,64	08.0801.09.122.0019.4055.339094.1802000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	476,84
14.1406.12.365.0013.2010.319113.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFANCA -	221.192,66	08.0801.09.27.0001.3027.449038.1802000000000 CERCAMENTO PREDIAL -	2.200,00
14.1406.12.365.0013.2065.319001.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCA -	334.518,57	09.0901.08.122.0019.4105.319004.1500000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO -	137,00
14.1406.12.365.0013.2065.319113.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCA -	57.453,13	14.1406.12.122.0019.4096.449052.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	116.777,38
14.1406.12.367.0013.2083.319011.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL -	65.602,95	14.1406.12.122.0019.4096.449052.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	59.522,42
PUBLICOS -		14.1406.12.367.0013.2083.319011.15001001101000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL -	50.000,00
20.2013.17.452.0002.2059.319011.1500000000000 EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS -	42.000,00	14.1406.12.367.0013.2083.319011.1500000000000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES E BASICA -	74.689,75
20.2013.18.452.0003.2047.319011.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	177.000,00	14.1406.12.367.0013.2083.319011.1500000000000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASIC -	2.619.689,57
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	3.000,00	14.1406.12.367.0013.2083.319011.1500000000000 UNIFORME ESCOLAR -	57.536,14
20.2013.25.752.0003.1023.319011.1500000000000 DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL -	2.000,00	14.1406.12.365.0013.2010.319113.1500000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	914.896,36
20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	9.000,00	20.2013.17.452.0003.2047.319011.1500000000000 EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS -	4.637,04
20.2013.26.122.0019.2098.319113.1500000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	6.000,00	20.2013.25.752.0003.2047.319011.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	2.000,00
20.2013.26.122.0019.2098.319093.1500000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	35.000,00	20.2013.25.752.0003.2047.319011.1500000000000 DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL -	36.080,46
PUBLICOS -		20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS -	906.500,00
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	17.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES E BASICA -	47.016,37
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	3.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 UNIFORME ESCOLAR -	31.160,01
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	2.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.527,65
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	1.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E Lazer -	27.381,97
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	6.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.896,14
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	2.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	12.986,78
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	3.500,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	23.776,75
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	10.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	9.370,13
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	24.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.291,63
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	21.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E Lazer -	9.389,60
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	6.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.000,00
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	5.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.412,82
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	2.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	2.000,00
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	2.000,00	20.2013.26.122.0019.2098.319011.1500000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	1.000,00
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	1.000,00	42.4200.12.122.0019.4026.339047.1500000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	9.612.418,12	Total Redução - Anulação de Dotação	9.612.418,12
<b>Dotação - Anulação de Dotação</b>			
04.0401.21.12.22.0019.4023.339039.1799011000400 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	15.071,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339039.1799011000400 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	122.000,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339039.1799011000400 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	12.604,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339048.1799011000400 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	107.690,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339048.1799011000400 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	25.606,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339048.1799011000400 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	129.985,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339048.1799011000400 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	6.331,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339033.1799011000400 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	28.844,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339033.1799011000400 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	27.700,00		
04.0401.21.12.22.0019.4023.339033.1799011000400 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.493.431,00		
04.0401.21.12.22.0019.4027.339030.1799011000400 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	42.000,00		
04.0401.21.12.26.1209.4013.633903.1799011000400 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	36.350,00		
04.0401.21.12.26.1209.4013.633904.1799011000400 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	140.010,00		
04.0401.12.364.0014.3003.449051.1799011000400 APARELHAMENTO DOS CURSOS E UNID DA UNIRG -	4.000,00		
04.0401.12.364.0014.3003.449051.1799011000400 APARELHAMENTO DOS CURSOS E UNID DA UNIRG -	145.194,00		
04.0401.12.364.0014.3018.339041.1799011000400 CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO E SERVIDORES DA UNIRG -	6.175,00		
04.0401.12.364.0014.3018.339043.1799011000400 DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD E CULTURAL -	10.000,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339033.1799011000400 DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD E CULTURAL -	10.137,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339045.1799011000400 DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD E CULTURAL -	5.000,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339053.1799011000400 DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD E CULTURAL -	23.308,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339053.1799011000400 FORTELAECIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS INOVADORAS -	11.000,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339053.1799011000400 FORTELAECIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS INOVADORAS -	5.000,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339053.1799011000400 FORTELAECIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS INOVADORAS -	10.000,00		
04.0401.12.364.0014.4053.339053.1799011000400 FORTELAECIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS INOVADORAS -	47.564,00		
07.0709.10.12.22.0019.4023.339041.15001002102000 CORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	3.007,77		
07.0709.10.12.22.0019.4023.339041.15001002102000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	70.253,97		
07.0709.10.301.0005.4056.319004.1600000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	187.424,50		

**Josiniane Braga Nunes**

Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**

Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste

Gurupi – Tocantins

CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KEYLIANE DOS ANJOS LEITAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de março de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do

Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 0254/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011511015 - 2026000267;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 83/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **TEREZINHA DE JESUS GALVAO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 07 de janeiro de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 0255/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011211001 – 2026000125;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 60/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **HELLOYSA CHAYANE DE MELO**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2.025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 0256/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011211003 - 2026000136;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 59/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **ALYNE BARBOSA LANES DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2.025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 0257/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011411001 - 2026000211;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 064/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ROSANGELA BRAZ ARANTES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de março de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0258/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011911001-2026000355;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 066/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LUCIANE DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de março de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0259/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu o Curso Superior no ano de 2018, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025121811006 - 2025024414, com Parecer Jurídico nº 007/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 494778, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0260/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu o Curso de Ensino Médio no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026011411014 - 2026000244, com Parecer Jurídico nº 091/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **CLEIDIANE FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496757, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0261/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Altera o Anexo Único do Decreto nº 0230/2026, o qual Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 019/2026, de 19 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, encaminhado por meio do Processo Administrativo nº 202602194200 - Kit Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo único do Decreto nº 0230, de 09 de fevereiro de 2026, o qual autoriza o pagamento de horas suplementares (horas extras), limitando-se estas a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2026, aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica e Secretaria de Infraestrutura, para substituir servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único:

(...)

Onde se lê:

09	504917	EDIMILSON CIRQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
----	--------	------------------------------	-----------------------------

Leia-se:

09	504927	GLABIONOR ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
----	--------	-------------------------	-----------------------------

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0262/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre o Remembramento da parte remanescente das Chácaras 81 e 85, situada no Perímetro Urbano com os lotes 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, desmembrados da parte remanescente das Chácaras 81 e 85, situados no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam aprovados o projeto e o remembramento da parte remanescente das Chácaras 81 e 85, com área de 16.091,57m<sup>2</sup>, lote 01, com área de 4.012,00m<sup>2</sup>, e lotes 08 ao 17, com área de 360,00m<sup>2</sup>, cada lote e lote 18, com área de 305,40m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 24.008,97m<sup>2</sup>, situados no Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de agosto, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2505014736, em 30.09.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025100924001, de 18/11/2025.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0087, de 14 de janeiro de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0263/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 09, da Quadra 25, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 09, da Quadra 25, com área de 407,50m<sup>2</sup>, situado na Rua Perimetral Oeste, esquina com a Rua "M", do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de dezembro de 2025, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20250611185, de 19.11.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025121724001.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 0126, de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Secretaria Municipal de Administração**

**Central de Aquisições e Contratações Públicas**

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.016-GPI-FMDTT  
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL  
PROTÓCOLO ELETRÔNICO Nº 2025112734001**

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE

**DO OBJETO**

SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

- A partir das 23h59min do dia 19/02/2026  
- Até 24/02/2026 às 23h59min.

**MEIOS DE ENVIO**

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br  
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 19 de fevereiro de 2026.

**Carlos César Cardoso Gomes**

Agente de Contratação  
Portaria nº. 0007/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.005-GPI-FMS**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.005-GPI-FMS**. Processo Eletrônico nº 2025053007002. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM EXCLUSIVO, COTAS RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTFOLIO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRENCIA. **Recebimento das Propostas:** às 08h30min do dia 23/02/2026 até às 08h30min do dia 05/03/2026: Abertura da Sessão Pública: dia 05/03/2026 até às 09h00min horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** **Pregão Eletrônico – Registro de preços para futura, eventual e par-**

**Validade do Contrato:** 30 (trinta) dias corridos.

**Data de assinatura do Contrato:** 19/02/2026

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 19 de fevereiro de 2026.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
Thiago Piñeiro Miranda

**celada aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, equipamentos e insumos de rede insumos para manutenção, reposição, licenças e ferramentas.** Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 19/02/2026.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro  
Portaria n. 0007/2026

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007-GPI-SEMEG- SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2026.007-GPI-SEMEG-SRP**. Processo Eletrônico nº **2025121014003**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/COM COTAS RESERVADAS Á PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDER INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: **de 09:00 horas do dia 23/02/2026 até às 08 horas:45min do dia 09/03/2026** e Abertura da Sessão Pública: **às 09:00 horas do dia 09/03/2026**, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PODA E REMOCAO DE ARVORE COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL**. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Legislação: [Lei nº 14.133, de 2021](#) (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 19/02/2026.

Hugo Leonardo Apoliano  
Pregoeiro  
Portaria. nº 0281/2025

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, **CONTRATADO:** Sra. **MADIVAN JUNIOR MARQUES ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade No. 055.XXX. XXX-60, SSP/TO, CPF Nº 055.XXX.XXX-60 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. SERVIÇOS GERAIS – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI

2422/2019, **VIGÊNCIA:** 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027. **Data de Assinatura:** 13/02/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO  
WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2026

Processo administrativo nº **2025100823001/2025023103**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2025-129-GPI-SEDEMA**. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88, e **49.398.090 RAQUEL CARVALHO COSTA, Contratação Direta de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização, Locução e Divulgação de Utilidade Pública, Voltada a Repassar Informações Agropecuárias dos Produtos Comercializados nas Feiras Municipais, Camelódromo e Mercado Municipal de GURUPI**. Valor: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e eficácia após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/02/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Wilson De Souza Felix de Ataide  
Decreto Nº. 1.494/2024  
CONTRATANTE

### Secretaria Municipal de Educação

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº757/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **PALOMA RODRIGUES DE OLIVEIRA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 168.

**ONDE SE LÊ**

CPF N.º 711.XXX.XXX-16.

**LEIA-SE:**

CPF N.º 711.XXX.XXX-08

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº158/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **LINDALVA NUNES LIMA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 35.

**ONDE SE LÊ**

CPF N.º025.XXX.XXX-54.

**LEIA-SE:**

CPF N.º044.XXX.XXX-43

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº967/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **DYONNATTA RANY PINTO DA SILVA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 215.

**ONDE SE LÊ**

CPF N.º 015.XXX.XXX-51.

**LEIA-SE:**

CPF N. 015.XXX.XXX-21.

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº936/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **KÁTIA NATY WEITH JOSÉ DE SÁ** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 208.

**ONDE SE LÊ**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

**LEIA-SE:**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº307/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **VITORIA FABIOLA RIBEIRO DE JESUS** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 68.

**ONDE SE LÊ**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

**LEIA-SE:**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº309/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **OLLIVIA COSTA SILVA SOARES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 68.

**ONDE SE LÊ**

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

**LEIA-SE:**

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº910/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, *publica RETIFICAÇÃO*, NOME: **JULIANA ALVES MACHADO DA SILVA** na publicação DIÁRIO

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 203.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 18/12/2026.

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** 26/01/2026 a 18/12/2026.

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº394/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **LETÍCIA CASTRO BEZERRA ALVES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 87.

**ONDE SE LÊ:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

**LEIA-SE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

**LOTAÇÃO:** 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

## Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

### PORTARIA Nº. 010/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços essências e contínuos desta Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**.

**CONSIDERANDO** que conforme o Art. 74, III, *alínea c e § 3*, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

### R E S O L V E:

**Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.579.265/0001-70, no valor de R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903910, Ficha nº. 20269511**:

**Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Decreto nº 1.831/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** 2025121711006- 2026000121

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a presente contratação através da Inexigibilidade de Licitação n.º IL-2026.047-GPI-SEPLAF , cujo objeto destina-se a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO"**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, V: É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO", em favor da empresa **SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ nº 35.579.265/0001-70, com sede : Avenida Goiás, Chácara 96 Zona Urbana, Número 3401, CEP 77.410-010, Gurupi-TO, com valor total de **R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e de-

mais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi- TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO  
Decreto N° 1.831/2024

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

#### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº 495328, para fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 0241/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

## Secretaria Municipal de Mulher e Cidadania

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2026002864. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA CRISTINA DONATO LEANDRO VALOR R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). DESTINO: BRASILIA DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. PERÍODO: 09/02/2026 06h – 11/02/2025 18h.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0348/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### PRTARIA GAB/SMS N° 0045/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO N.º 0241/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011198, PROTOCOLO ELETRÔNICO N.º 2025062507002, Dispensa de Licitação nº DL2025-094-GPI- FMS, para Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60;

